DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 115/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES /SC

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES-SC**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 82.892.365/0001-32, com sede administrativa na Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro, Paulo Lopes – SC, por meio de sua Prefeita Municipal Fernanda Rodrigues Leite, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO PIROMUSICAL DURANTE O EVENTO "ACENDER DAS LUZES DE NATAL 2025", NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2025, EM PAULO LOPES-SC, INCLUINDO FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL PIROTÉCNICO, SISTEMA DE DISPARO DIGITAL, MÃO DE OBRA TÉCNICA ESPECIALIZADA, TRANSPORTE, ESTRUTURA DE MONTAGEM E OBTENÇÃO DAS LICENÇAS EXIGIDAS (BOMBEIRO E POLÍCIA CIVIL).

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente documento é a divulgação da contratação por dispensa de licitação, com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e art. 186 do Decreto Municipal 11/2024.

1.2. Segue-se a descrição do objeto que se pretende:

1.2.1. O espetáculo deverá ter duração de 5 minutos – contendo 05 pontos de fogos OUTDOOR até 30mm distribuídos em local adequado;

1.2.2. Utilização de materiais pirotécnicos com diversificação e qualidade;

1.2.3. Artefatos pirotécnicos:

1.2.3.1. Balsas – Classe "D"

1.2.4. Materiais pirotécnicos:

1.2.4.1. 20 unidades de bomba de morteiro 3 polegadas;

1.2.4.2. 20 unidades de bomba de morteiro 3 polegadas;

1.2.4.3. 01 unidade Torta 100 tubos de 30mm com efeito "leque", efeitos vaso cracker com pontas coloridas e abertura cracker;

1.2.4.4. 01 unidade Torta 140 tubos de 30mm com efeito "leque" com vaso verde com traçante cracker e explosão dourada com ponta vermelha e verde;

1.2.4.5. 01 unidade de Torta 156 tubos de 30mm com efeito "V", efeitos ponta azul e abertura;

1.2.4.6. 01 unidade 300 tubos de 20mm com efeito "8" disparos cada – efeitos diversos;

1.2.4.7. 04 unidades Candela de 2 polegadas com 8 disparos cada – efeitos diversos;

1.2.4.8. 450 unidades de monótiros de 300mm – efeitos diversos;

1.2.4.9. 03 unidades de placas com 10 disparos de monótiros de 30mm – FAN – efeitos diversos

1.2.4.10. 03 unidades de placas com 10 disparos de monótiros de 30mm – Z – efeitos diversos.

1.2.5. Todos os efeitos dos fogos de artificio deverão ser coloridos, emitir ruído sonoro secundário, o efeito principal deverá ser as cores e brilhos.

1.2.6. Sistema de dísparo FIREONE.

1.3. Será exigida como condição para contratação a apresentação da documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, previstas nos arts. 66 e 68 da Lei Federal n. 14.133/2021, segue lista de documentos de habilitação:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
g) Declaração sobre:
I) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
III) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
IV) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – DO PRAZO

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 22 de outubro de 2025 e encerra em 24 de outubro de 2025 as 13:00hrs.

III – DO PROCEDIMENTO

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar seus esclarecimentos e propostas para o endereço eletrônico licitacoes@paulolopes.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, fax e e-mail;
b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;
c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI (quando for o caso), entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;
d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
e) conter valor unitário e valor total quando houver quantidade estimada;
f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;
g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvida e especificações referentes a presente dispensa poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

Paulo Lopes, 21 de outubro de 2025.

FERNANDA RODRIGUES LEITE:03872837907

Assinado de forma digital por FERNANDA RODRIGUES LEITE:03872837907
Dados: 2025.10.21 08:01:28 -03'00'

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal